



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, com início às dezessete horas e dezessete minutos e término às dezessete horas e cinquenta e seis minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, a Comissão de Finanças e Orçamento - CFO e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, Carlos Leonel de Oliveira, João Marcos Macedo Silveira, bem como a presença dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do **Projeto de Lei Complementar nº 003/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Revoga dispositivos da Lei Complementar 80/2022 que 'Dispõe sobre reestruturação do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências' e dá outras providências" e **Emenda Geral nº 002/2024 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2024)**, de autoria do Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC, Vereador Gilvan Antônio da Silva e Secretário/Relator da CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira; **Projeto de Lei Complementar nº 004/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Revoga dispositivos da Lei Complementar 81/2022 que 'Altera a Lei Complementar 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências' e dá outras providências" e **Emenda Geral nº 003/2024 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2024)**, de autoria do Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC, Vereador Gilvan Antônio da Silva e Secretário/Relator da CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira; **Procedimento nº 022/2024** - Denúncia nº 013/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Irregularidades na contratação de serviços de assessoria contábil pelo SAAE; **Procedimento nº 023/2024** - Denúncia nº 014/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Fiscalização / venda de botijões de gás em mercearias na Comunidade de Penedos e **Procedimento nº 024/2024** - Denúncia nº 015/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso Indevido de veículo Público. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador Reinaldo dos Reis Silva. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com a discussão e análise pelos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC do **Projeto de Lei Complementar nº 003/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Revoga dispositivos da Lei Complementar 80/2022 que ‘Dispõe sobre reestruturação do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências’ e dá outras providências” e **Emenda Geral nº 002/2024 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2024)**, de autoria do Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC, Vereador Gilvan Antônio da Silva e Secretário/Relator da CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira. A referida emenda tem como objetivo alterar a redação do art. 3º do referido projeto para iniciar os efeitos legais da norma a partir da sua publicação. A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto, emenda e Parecer Jurídico, bem como fez a leitura do Parecer Contábil. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR, CFO e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em ato contínuo, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC analisaram o **Projeto de Lei Complementar nº 004/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Revoga dispositivos da Lei Complementar 81/2022 que ‘Altera a Lei Complementar 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências’ e dá outras providências” e **Emenda Geral nº 003/2024 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2024)**, de autoria do Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC, Vereador Gilvan Antônio da Silva e Secretário/Relator da CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira. A referida emenda tem como objetivo alterar a redação do art. 3º do referido projeto para iniciar os efeitos legais da norma a partir da sua publicação. A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto, emenda e Parecer Jurídico, bem como fez a leitura do Parecer Contábil. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR, CFO e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Logo após, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Procedimento nº 022/2024 - Denúncia nº 013/2024 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Irregularidades na contratação de serviços de assessoria contábil pelo**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

SAAE. A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros decidiram em encaminhar ofício ao Diretor Executivo da Autarquia Municipal solicitando cópia integral do processo de inexigibilidade nº 03/2023, contratação de Assessoria Contábil para análise. Em ato contínuo, os membros da CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 023/2024** - Denúncia nº 014/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Fiscalização / venda de botijões de gás em mercearias na Comunidade de Penedos. A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros decidiram em encaminhar o ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando que fiscalize se o estabelecimento está adequado para venda e depósito de gás. Por fim, os membros da Comissão analisaram o **Procedimento nº 024/2024** - Denúncia nº 015/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi – Assunto: Uso Indevido de veículo Público). A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros decidiram em encaminhar o ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando fiscalização da Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pela Assessoria Jurídica.

Deão Manoel Mendes Sobrinho, Carlos Antônio de Oliveira, Carlos Alberto de Souza, FABIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA, Presidente da Câmara, Deputado João Paulo de Souza, José Roberto Costa e Silva